

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80



LEI Nº 1.914 – DE 26 DE JUNHO DE 2.003

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA A CELEBRAR TERMO DE ACORDO/CONVÊNIO COM A SABESP - COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, OBJETIVANDO A QUITAÇÃO DE DÉBITOS POR ENCONTRO DE CONTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão realizada no dia 24 de Junho de 2.003, **APROVOU**, e eu, Hermínio de Laurentiz Neto - Prefeito Municipal de Guariba, **sanciono e promulgo a seguinte:**

LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Guariba autorizada a celebrar Termo de Acordo/Convênio, com a SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, objetivando o fornecimento pela Prefeitura, dos serviços de reposição asfáltica dos leitos das vias públicas danificadas em razão dos serviços de implantação, manutenção, reparos e prolongamentos de redes água e coleta de esgotos sanitários, bem como, ligações domiciliares executadas pela SABESP no Município de Guariba.

Artigo 2º - Como forma de pagamento dos serviços de reposição asfáltica, a SABESP efetuará o respectivo abatimento do valor nos débitos tarifários a ela devidos pela Prefeitura, em razão dos serviços de fornecimento de água e de coleta de esgotos sanitários aos próprios municipais, durante o prazo de vigência do Termo de Acordo/Convênio.

Artigo 3º - O prazo de vigência do Termo de Acordo/Convênio será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, ou mesmo rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

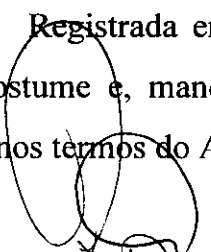
Guariba, 26 de Junho de 2.003.


HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

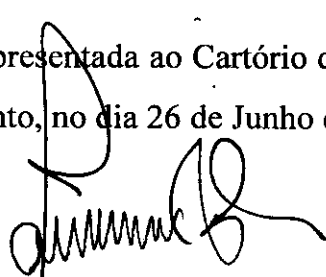
Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.


ROSEMEIRE GUMIERI
Secretária Municipal de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 26 de Junho de 2.003.


LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Interino

